

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0041087-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP		05030000242/19	NUCLEO MANHUAÇÚ	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SANTA FE URBANISMO SPE LTDA		CPF/CNPJ: 21.640.845/0001-11		
Endereço: LOTEAMENTO SANTA FE, 0 LOTEAMENTO		Bairro: SANTA FÉ		
Município: SANTANA DO MANHUACU UF:MG		CEP:36.940-000 Telefone: (33) 3337-10		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: SANTA FE URBANISMO SPE LTDA		CPF/CNPJ: 21.640.845/0001-11		
Endereço: LOTEAMENTO SANTA FE, 0 LOTEAMENTO		Bairro: SANTA FÉ		
Município: SANTANA DO MANHUACU UF:MG		CEP:36.940-000 Telefone: (33) 3337-10		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Loteamento Santa Fe		Área Total (ha):		0,9431
Município/Distrito/UF: SANTANA DO MANHUACU-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: R-02/30.26 2 08F	MANHUACU	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum:	Fuso:	
Coordenada Geográfica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
Área Total (ha)			0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,1657	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações		Área (ha)
Infra-estrutura		Regularização de uma travessia e estrada e		0,1657
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			0,1657	
			Total	0,1657
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa				
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:		
		Total		0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

AILTON DE SOUZA NETO - MASP:

Data da Vistoria: terça-feira, 29 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

MANHUACU, 24/08/2020

12 – VALIDADE**Data de Emissão: 24/08/2020****Data de Validade: 24/08/2023**

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção ambiental abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto sobre a água e o solo: Provocado pelo carreamento de partículas de solo para dentro do curso d'água, podendo gerar processos erosivos e assoreamento do curso d'água.

- Medida(s) Mitigadora(s): Implantação de contenções laterais composto de meio fio que impede que as águas das chuvas desça pelos taludes marginais. Realizar manutenções, caso necessário já que se trata de um terreno com inclinação média. Estas medidas visam a proteção contra processos de erosão e carreamento de partículas do solo

Medidas Compensatórias:

Reflorestamento de uma área de 0,1658 hectares, correspondente ao tamanho da área que sofreu a intervenção, com o plantio de no mínimo 185 mudas de espécies nativas, de acordo com o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado, localizado na Área de Preservação Permanente da propriedade, logo abaixo do local da intervenção. Executar conforme cronograma de execução física apresentado, adequando para o ano corrente da emissão da DAIA e enviar relatórios fotográficos/ descritivos ao NRRA semestralmente.

Área de Intervenção: 0,1657 ha.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	24K	194288	7773947

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETA O PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”